



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do Contrato nº 33/2018, conforme solicitado pela ASJUR evento (0850666).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50% (cinquenta por cento), pelo mês de julho/2020, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS - CONTRATO 33/2018 - PROCESSO SEI Nº 0000006-76.2018										
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora(Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça. Valor referênte ao mês de julho/2020.										
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Quant. Suprimida	Percentual (%) Supressão (mensal)	Valor 30dd Trabalhados (mensal)	Valor a pagar (único)	Valor Suprimido (mensal)
1	Rio Branco	UND	4	R\$ 4.303,61	R\$ 17.214,44	2	50,00%	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22
TOTAL			4	R\$ 4.303,61	R\$ 17.214,44	2	50,00%	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22	R\$ 8.607,22

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO PAGAMENTO - O Contrato passará a vigorar alterado no mês de Julho de 2020 com o valor total de **R\$ 8.607,22** (oito mil seiscentos e sete reais e vinte dois centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual no período **22 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020**, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50% (cinquenta por cento), no período **22 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020**, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

1. O PAGAMENTO - Tabela I - VALOR PRATICADO EM 23 a 31 DE JULHO - 2020

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (09)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 09 dd trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados	Valor a Pagar (único)	Valor Surpimido (mensal)
1	Rio Branco	Global	4	4.303,61	R\$ 17.214,44	143,45	9	R\$ 1.291,05	2	50,00%	R\$ 2.582,10	2	8.607,22	11.189,32	R\$ 6.025,12
Total			4	4.303,61	R\$ 17.214,44	143,45	9	R\$ 1.291,05	2	50,00%	R\$ 2.582,10	2	8.607,22	11.189,32	R\$ 6.025,12

TABELA II**1.1 O PAGAMENTO - Tabela II - VALOR PRATICADO EM AGOSTO - 2020**

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)
1	Rio Branco	Global	4	R\$ 4.303,61	R\$ 17.214,44	2	50,00%	2	R\$ 8.607,22
Total									R\$ 8.607,22

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO PAGAMENTO - O Contrato passará a vigorar alterado no período **22 de junho de 2020 a 22 de julho de 2020** com o valor total de **R\$ 11.189,32** (onze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento), para 2 (dois) meses tabela II, e pagamento de 20 (dias), conforme tabelas abaixo:

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0855627** e o código CRC **4CD98D0D**.